



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Institui o Dia Municipal de Valorização da Coleta Seletiva e Reciclagem.”

Art. 1º. Fica instituído o dia Municipal de Valorização da Coleta Seletiva e Reciclagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho.

Art. 2º. A fixação do dia da valorização da coleta seletiva e reciclagem, tem como finalidade, motivar o desenvolvimento de ações tendentes à valorização deste tipo de coleta e a reciclagem, com amparo nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente na prevenção e na precaução, no desenvolvimento sustentável, na cooperação entre as diferentes esferas do poder público, do setor empresarial e demais segmentos da sociedade, no respeito às diversidades locais e regionais e no direito da sociedade à informação e ao controle social.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 21 de março de 2022.

VEREADOR  
**PAULO BIGODINHO**

#EsseBotaACara







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Temos o Dia Nacional da Reciclagem, que é comemorado no dia 5 de junho, e que visa conscientizar a população sobre a relevância da coleta seletiva - separação e destinação de materiais que podem ser reciclados ou até mesmo reaproveitados, reduzindo os impactos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado. A intenção desta proposição, é fixa a data municipal, visando aproximar a discussão e conscientização da população local. Sendo assim, conto com a colaboração dos nobres pares.

VEREADOR  
**PAULO BIGODINHO**

#EsseBotaACara

